

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6027/02
de 22 de janeiro de 2002

• 1492 de 08/02/02

Altera a denominação de cargo do quadro de servidores da Edilidade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Mantidos a forma de provimento e o padrão de vencimentos, o cargo de "Engenheiro Civil", padrão "B", criado pela lei nº 5641, de 25 de maio de 2000, passa a denominar-se "Diretor de Manutenção Patrimonial".

Art. 2º. São requisitos essenciais para investidura no referido cargo possuir curso superior de "Engenheiro Civil", inscrição no CREA e experiência comprovada de no mínimo 10 (dez) anos no exercício da profissão.

Art. 3º. Compete ao Diretor de Manutenção Patrimonial supervisionar a manutenção e conservação estrutural, hidráulica, elétrica de baixa tensão e das demais instalações do prédio da Câmara Municipal, bem como assessorar a Mesa Diretora na escolha das soluções a serem adotadas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa

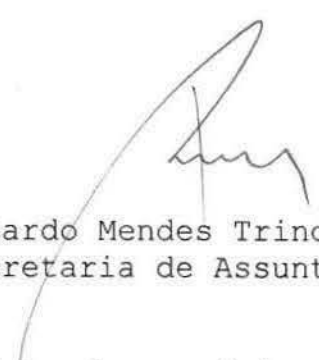

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração

ALTERADA PELA LEI Nº 7561, 08

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

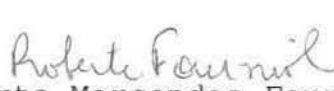
LEI 6027/02

2



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos